REQUERIMENTO Nº 0166-2016
Data: 19 de setembro de 2016

Ementa: solicita que o Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei e envie para análise e votação nesta Casa de Leis, objetivando incentivar a doação de órgãos e isentando as famílias dos doadores do pagamento de taxas municipais, referentes ao funeral.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade a elaborar um Projeto de Lei, para envio, análise e aprovação nesta Casa de Leis.

O objetivo é criar uma legislação específica para incentivar a doação de órgãos e isentar as famílias dos doadores do pagamento de taxas municipais, referentes ao funeral.

Um dos critérios para isenção das taxas seria justamente a família comprovar que o falecido era doador com uma certidão do hospital, além de apresentar a comunicação do óbito e o comprovante de residência no Município de Marechal Cândido Rondon.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2016.

ARLEN GÜTTGES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 19/09/16
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE

Dorivaldo Kist - 1º Secretário